



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/51516 E SIAG Nº 0051516/2024.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT) torna público o **ADENDO** ao Edital do **Pregão Eletrônico para registro de preços nº 086/2024/SESP**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (vestimentas operacionais e profissionais); tais como calça, camisa, japonsa de combate, entre outros para atender as demandas do Grupo Especial de Fronteira **GEFRON-MT**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1) Inclua-se como anexo ao Edital os documentos referentes a Norma Técnica Anexo I: PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES e Anexo II: CALÇA DE COMBATE ESPECIFICAÇÕES.

2) ONDE SE LÊ no Termo de Referência:

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.2.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: A apresentação de atestado (s) de qualificação técnica visa atender o interesse público, na medida em que a futura Contratada deverá ter aptidão suficiente para desempenhar o objeto contratado, assegurando que todos os compromissos serão honrados, principalmente, os relacionados aos encargos tributários e aos trabalhistas, evitando que qualquer ônus proveniente da má gestão da empresa seja repassado à Contratante.

12.2.2. A licitante deverá apresentar Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

12.2.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

13. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

13.1. Com aprovação dos laudos, será exigida a apresentação de amostra, ficando a adjudicação dos itens vinculada a aprovação da área técnica através de relatório técnico.

13.1.2. A data do início dos testes da amostra será informada pelo PREGOEIRO, via chat, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início dos testes.



SESPDIC2024172407



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.1.2.3. A licitante deverá encaminhar as amostras ao Órgão licitante, via postal ou protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SESP-MT, sito a Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá -MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613- 5535. Em até 15 (quinze) dias após comunicação de aprovação dos laudos pelo pregoeiro, via chat, podendo o prazo ser prorrogado em até 15 (quinze) dias, mediante análise e autorização da administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes.

13.3.4. As pegas fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pela comissão designada pela contratante, observada a NTGEFRON PI01 2020 - procedimentos de inspeção para aprova ao de artigos de uniformes.

13.3.5. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.3.6. A avaliação das amostras será realizada pela comissão nomeada pelo contratante.

13.3.7. E franqueada a participa9ao dos interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra, desde que devidamente habilitados e supervisionados pela equipe de avaliação.

13.3.8. Os interessados em acompanhar a avaliação da amostra deverão formalizar o pedido, com antecedência mínima de 1 (um) dia, enviando ao endereço eletrônico pregao@semp.mt.gov.br documento em papel timbrado contendo nome completo, cargo ou função e fotocópia dos documentos CPF e identidade do representante, que serão verificados no momento do acesso ao local de avaliação da amostra.

13.3.9. A habilitação será válida enquanto durarem os testes daquele PROPONENTE, devendo ser renovada caso ocorra convocação de novo PROPONENTE habilitado.

13.3.10. Os interessados não poderão impedir ou dificultar a apresentação da amostra da LICITANTE, ou influenciar no resultado durante a avaliação técnica, sob pena de ser desautorizadas pela equipe de análise.

13.3.11. Para preservação do direito de imagem e do sigilo das informag6es tratadas, não serão admitidas, por parte dos representantes, filmagens durante os testes, ficando a critério e responsabilidade da CONTRATANTE a criação de vídeos, com fins de registros educativos.

13.3.12. Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

13.3.13. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

13.3.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de Amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação pela comissão de uniformes, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

13.3.15. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não o qual será submetido ao Pregoeiro para divulgação via chat.

13.3.16. Após divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o final da validade do contrato.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.3.17. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos a empresa contratada.

13.3.18. As amostras recusadas serão mantidas pela Administração até a publicação do resultado da licitação.

LEIA-SE no Termo de Referência

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.1.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: A apresentação de atestado (s) de qualificação técnica visa atender o interesse público, na medida em que a futura Contratada deverá ter aptidão suficiente para desempenhar o objeto contratado, assegurando que todos os compromissos serão honrados, principalmente, os relacionados aos encargos tributários e aos trabalhistas, evitando que qualquer ônus proveniente da má gestão da empresa seja repassado à Contratante.

12.1.2. A licitante deverá apresentar Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

12.1.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.2. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS PELO LICITANTE VENCEDOR:

12.2.1. Na fase de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de laudos dos Lotes 001, 002 e 003.

12.2.2. Após a verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro irá solicitar, via chat, o envio dos laudos para o e-mail: pregao@semp.mt.gov.br, no prazo de 05 dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado em igual período, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SEMP-MT, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá –MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613-5535.

12.2.3. A licitante deverá apresentar os laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos e colorimétricos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido na Norma Técnica do GEFRON - NTGEFRON correspondente ao item relacionado na proposta.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.2.4. Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO, se território nacional, ou instituição similar ou de renome no país de origem da empresa participante ou local de fabricação dos produtos, no caso de empresas estrangeiras.

12.2.5. O laboratório responsável pela emissão dos laudos de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

12.2.6. A análise dos laudos será realizada por Comissão designada pelo CONTRATANTE.

12.2.7. As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos, químicos e colorimétricos estão contidas nas NTGEFRON.

12.2.8. Os custos dos laudos correrão às expensas da empresa licitante.

12.2.9. Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado via chat pelo pregoeiro em no máximo 15 dias após o envio dos laudos pela licitante.

12.3. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PELO LICITANTE VENCEDOR

12.3.1. Para os Lotes 001, 002 e 003 a amostra será exigida após a aprovação dos laudos. Para os demais lotes será exigida a apresentação de amostra logo após a disputa de lance, ficando a adjudicação dos itens vinculada à aprovação da área técnica através de relatório técnico.

12.3.2. A licitante deverá encaminhar as amostras ao órgão licitante, via postal ou protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SESP-MT, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá –MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613-5535. Em até 30 dias após comunicação de aprovação dos laudos pelo pregoeiro, via chat, podendo o prazo ser prorrogado em até 15 dias, mediante análise e autorização da administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

12.3.3. As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pela comissão designada pelo CONTRATANTE, observada a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

12.3.4. A tolerância máxima admitida para as medidas contidas nas NTGEFRON será de 5% (cinco por cento), caso em que as amostras serão aprovadas com ressalva.

12.3.5. Deverá ser fornecida amostra do item relacionado na proposta de tamanhos distintos, conforme informado na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
LOTE	ITEM	
001	01	01 und por tamanho
001	02	01 und por tamanho
001	03	01 und por tamanho
001	04	01 und por tamanho
001	05	01 und por tamanho
002	01	01 und por tamanho
002	02	01 und por tamanho
002	03	01 und por tamanho
003	01	01 und por tamanho
004	01	01 und



SESPDIC2024172407



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

005	01	01 und
005	02	01 und
005	03	01 und
006	01	01 und por tamanho
007	01	01 und
008	01	01 und
009	01	01 und

12.3.6. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

12.3.7. A avaliação das amostras será realizada pela comissão nomeada pelo CONTRATANTE.

12.3.8. É franqueada a participação dos interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra, desde que devidamente habilitados e supervisionados pela equipe de avaliação.

12.3.9. Os interessados em acompanhar a avaliação da amostra deverão formalizar o pedido, com antecedência mínima de 1 (um) dia, enviando ao endereço eletrônico pregão@sesp.mt.gov.br documento em papel timbrado contendo nome completo, cargo ou função e fotocópia dos documentos CPF e identidade do representante, que serão verificados no momento do acesso ao local de avaliação da amostra.

12.3.10. A habilitação será válida enquanto durarem os testes daquele PROPONENTE, devendo ser renovada caso ocorra convocação de novo PROPONENTE habilitado.

12.3.11. Os interessados não poderão impedir ou dificultar a apresentação da amostra da LICITANTE, ou influenciar no resultado durante a avaliação técnica, sob pena de ser desautorizadas pela equipe de análise.

12.3.12. Para preservação do direito de imagem e do sigilo das informações tratadas, não serão admitidas, por parte dos representantes, filmagens durante os testes, ficando a critério e responsabilidade do CONTRATANTE a criação de vídeos, com fins de registros educativos.

12.3.13. Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

12.3.14. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

12.3.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação pela comissão de uniformes, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

12.3.16. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não o qual será submetido ao Pregoeiro para divulgação vai chat.

12.3.17. Após divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.3.18. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa CONTRATADA.

12.3.19. As amostras recusadas serão mantidas pela Administração até a publicação do resultado da licitação.

12.3.20. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2024

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF
Coordenadora de Aquisições
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



SESPDIC2024172407